



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 14 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8106

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Comunicado Da Portaria Nº 06** - Comunica que a interposição de recurso será considerada 24 horas a partir das 10h00min do dia 14/10/2021. haja vista que devido a problemas técnicos o link foi liberado neste horário.
- **Portaria SMS Nº 106/2021** - Estabelecer mudança de Microáreas de Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus – Bahia.
- **Portaria SMS Nº 107/2021** - Estabelecer alteração na Microárea de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus – Bahia.
- **Portaria Nº 108/2021** - Instauração de Sindicância para apuração de responsabilidade acerca da ausência do pagamento de bolsa ensino serviço aos residentes médicos e preceptores no mês de março de 2020.
- **Extrato De Convênio De Estágio Obrigatório E Não Obrigatório- CETEP** - Viabilização de um sistema de estágio de Supervisionada nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Santo Antônio de Jesus/BA.
- **Errata De Edital- Pregão Eletrônico Nº 042/2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Estágio - Decreto nº 339/2021

PORTARIA Nº 06

COMUNICADO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE SELEÇÃO**, instituída e designada através do Decreto nº 339 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, na Edição nº 7894, fls. 2-3, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SERÁ CONSIDERADA 24 HORAS A PARTIR DAS 10h00min DO DIA 14/10/2021. HAJA VISTA QUE DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS O LINK FOI LIBERADO NESTE HORÁRIO.**

Santo Antônio de Jesus, Bahia, em 14 de Outubro de 2021.

MEIRE LANDE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente da Comissão Coordenadora
do Processo Seletivo de Estágio

Decreto nº 339 de 22/07/2021 - DOM SAI Ed. 7894, fls. 2-3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 106/2021

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando a Lei n º 13.595, de 05 de Janeiro de 2018 que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando que o município de Santo Antonio de Jesus dispõe de áreas descobertas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer mudança de Microáreas de Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus – Bahia, conforme Anexo 01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2021, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio de Jesus, 14 de outubro de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 01 – RELAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AS RESPECTIVAS MICROÁREAS

ACS	MICROÁREA ANTERIOR	MICROÁREA QUE PASSA A ATUAR
Adenilda dos Santos	(GERALDO SALES) Loteamento Doce Lar Rua Nova Horizonte	(ALTO SOBRADINHO) Rua Aracaju Rua Manaus
Ana Rita Maia Almeida	(FERNANDO QUEIROZ I) Avenida Nossa Senhora das Graças	(URBIS II) Rua A Rua B Rua D Rua E Alameda 01 Alameda 02 Alameda 03 Alameda 04 Alameda 05
Ana Paula de Souza Gonçalves	(URBIS III) Rua G Rua H Rua I Rua J	(CALABAR/URBIS I) Caminho B Caminho D Caminho F URBIS (Rua 1) 2ª Travessa da URBIS I
Maria da Conceição Barreto	(CENTROSAJ) Rua Justiniano Rocha Galvão	Av. Luís Viana Trav. Luís Viana (Parte) Rua do Expedicionário

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 107/2021

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando a Lei n º 13.595, de 05 de Janeiro de 2018 que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando que o município de Santo Antonio de Jesus dispõe de áreas descobertas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer alteração na Microárea de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus – Bahia, conforme Anexo 01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2021, revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio de Jesus, 14 de outubro de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO 01 – RELAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AS RESPECTIVAS
MICROÁREAS**

ACS	MICROÁREA ANTERIOR	MICROÁREA QUE PASSA A ATUAR
Morgana Leite Reis	Parte da Rua Antonio Fraga Travessa Jhonata do Vale Rua Cosme de Farias Trav. Cosme de Farias Rua José Pititinga 1ª Trav José Petitinga 2ª Trav José Petitinga 3ª Trav José Petitinga 4ª Trav José Petitinga Rua Almira Andrade 1ª Trav. Almira Andrade Rua Renato Russo	Rua Antonio Fraga (Parte) Travessa Jhonata do Vale Trav .Cosme de Farias Rua José Petitinga 1ª Trav José Petitinga 2ª Trav José Petitinga 3ª Trav José Petitinga 4ª Trav José Petitinga Rua Almira Andrade 1ª Trav. Almira Andrade Rua Renato Russo Rua Estevão Moreira Sampaio

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2021

“Instauração de Sindicância para apuração de responsabilidade acerca da ausência do pagamento de bolsa ensino serviço aos residentes médicos e preceptores no mês de março de 2020.”

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 626/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e com a Lei Municipal 1514 de 06/09/2019 e Lei Municipal nº 1552 de 18/03/2020 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 8972/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, referente à ausência dos pagamentos das bolsas Ensino-Serviço aos residentes médicos e preceptores referente ao mês de março de 2020 e seus respectivos registros.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o processo será conduzido pela Comissão abaixo relacionada, sendo presidida pelo primeiro:

- 1. MARCIO ALEXANDRE FONSECA CERQUEIRA– Matricula 2211**
- 2. JACINTA SANTOS SANTANA DE MATOS– Matricula 2189**
- 3. JEISA SILVA SANTOS ARAGAO – Matricula 6068**

Art. 3º - A comissão constituída acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO- CETEP firmado entre o Município de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.825.476/0001-03, na Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº. 167, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Genival Deolino Souza e **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO-CETEP**, localizada na Rua do Amparo, S/N. Amparo, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.572-650, inscrita no CNPJ sob o nº 05.849.881/0001-33, neste ato representado pela, Sra. Ivana Aparecida Gomes Lage Matos, Identidade nº 03.722.118-36 SSP/BA, CPF nº 547.739.895-72, brasileira, residente e domiciliada na Rua Fonte do Céu, 315, Andaiá, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.57-560, constituído por nomeação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **OBJETO:** A viabilização de um sistema de estágio de Supervisionada nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, promovendo dessa forma, o estabelecimento e a manutenção de uma atividade de cooperação recíproca entre as partes convenientes. **BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 10635/2021.** Assinado em 01/10/2021. **VIGÊNCIA:** até 2 anos, a contar da data de sua assinatura. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus.

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900 Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpjsaj21@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de produtora especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo gravação de áudio e vídeo em 4k em gravadores externos e em plataforma online, visando à transmissão ao vivo, webinar, palestras e treinamentos em tempo real com suporte técnico, incluindo padronização visual, edição, montagem e gerenciamento da plataforma de conteúdo, e demais equipamentos para execução

ERRATA DE EDITAL

NO TERMO DE REFERÊNCIA :

ONDE SE LÊ:

- 4.5 As estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com **XX (XXXXXX)** horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início das atividades.
- 4.5.1 Os equipamentos deverão estar prontos, instalados e devidamente testados no local determinado para realização do evento, com **XX (XXXXXX)** horas de antecedência, no mínimo, do horário previsto para o início da apresentação. Testes serão realizados com **XX (XXXXXX)** horas antes do previsto da transmissão.
- 4.6 A empresa deverá fornecer um link privado de transmissão como teste **XX (XXXX)** horas antes do início das transmissões ao vivo.

LEIA-SE:

- 4.5 As estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com **48 (QUARENTA E OITO)** horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início das atividades.
- 4.5.1 Os equipamentos deverão estar prontos, instalados e devidamente testados no local determinado para realização do evento, com **48 (QUARENTA E OITO)** horas de antecedência, no mínimo, do horário previsto para o início da apresentação. Testes serão realizados com **24 (VINTE E QUATRO)** antes do previsto da transmissão.
- 4.6 A empresa deverá fornecer um link privado de transmissão como teste **24 (VINTE E QUATRO)** horas antes do início das transmissões ao vivo.

As informações já estão inseridas no Edital Republicado, disponibilizado no sistema do Banco do Brasil e portal <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <https://www.prefeiturasaj.ba.gov.br/>

Santo Antônio de Jesus, 14 de Outubro de 2021.


Afonso Cassimiro Santos Pinheiro
Pregoeiro